

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. A relação de credores e respectivos créditos (Seq. 303) foi publicada no DJe de 10 de junho/2016 (Seq. 349.2) estando em curso o prazo para apresentação eventual impugnação (Artigo 8º da Lei 11.101/2005) e objeção ao plano de recuperação, conforme decisão judicial (Seq. 305), e que vêm sendo apresentadas no feito.

2. Cumpre ressaltar que os relatórios dos meses anteriores estão na Seq. 161, 239, 286, 323 e 352.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA APÓS A PROPOSITURA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas em 15/07/2016 que são juntadas aos autos.

A Recuperanda mantém atividade economia no endereço situado à Rod. PR 317, Km 05, nº 4948, nesta cidade de Maringá - Pr.

Mantém **65 (sessenta e cinco)** funcionários **diretos**, e segundo informações, cerca de 3.000 (três mil) indiretos, que envolve toda sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada.

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a confecção de moda casual, com artigos de “malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.



3. METAS IMEDIATAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE ECONOMICA

Face o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, apontou a Recuperanda as metas/ações a serem implementadas visando a superação da crise (**item: metas imediatas para superação da crise**) que passam por uma reestruturação da companhia, visando a redução de custos e melhoria nos resultados. Também no plano estratégico de sua linha de “*produtos*” tende priorizar as linhas das classes “c” e “d”, projetando incremento no faturamento. Vide **relatório – Seq. 161.4**.

A fim de evitar repetições desnecessárias, faço referência ao Relatório de Atividades apresentado pela Recuperanda, na qual indica as medidas “*em andamento*” e “*já aplicada*” face informações prestadas no mês anterior e itens “i, ii” da informação da atividade desenvolvida, em especial, **contratação de três supervisores comerciais para auxiliar na gestão comercial (realizado em 06/2016)**.

4. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de JUNHO/2016 e RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete sintético anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 5.453.512,04 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e quatro centavos), que após o abatimento das despesas e custos apresentou resultado **positivo em junho/2016 de R\$ 63.239,78(Sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**¹.

Os valores disponíveis em caixa, banco e conta movimento, são de R\$ 1.322.918,18 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

¹ Conforme linha 322. Acumulado [R\$ 115.031,48 – R\$ 51.791,70] = R\$ 63.239,78.



5. DEMAIS INFORMAÇÕES. SAZONALIDADE

No primeiro relatório, foi explicado acerca da sazonalidade de sua operação, justificando reduzido faturamento especialmente em de 'janeiro'.

De lá para cá, a Recuperanda têm alcançado, inclusive superado as projeções de faturamento feitas.

Para o mês de julho/2016, indicou projeção de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais).

6. DA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES E QUESTAO DE CRÉDITO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. JUNHO/2016.

O estoque da Recuperanda, que é composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado*, totalizou a importância de **R\$ 22.550.077,58 (Vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

A Recuperanda não enfrenta problemas quanto a fornecimento possuindo grande quantidade de estoque, observando-se que a maior parte dos fornecedores fazem vendas a vista. No mês de maio/2016 comprou de matéria - prima R\$ 1.499.235,23 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Não houve alteração quanto a sua operação financeira, na qual, o fluxo de caixa, depende 100% do desconto de duplicatas, em securitizadoras, FIDCs, e Bancos. Como as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto a tais instituições, o que lhe garante capital de giro.



7. **SÍNTESE**

No mês de maio/2016 a Recuperanda apresentou resultado **positivo de R\$ 63.239,78(Sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Para o mês de julho/16, indicou projeção de faturamento da ordem de R\$ 4.000,000,00 (Quatro milhões de reais), conforme relatório de atividades.

Possui estoque da ordem de **R\$ 22.550.077,58(Vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, não tendo problemas com matéria prima para produção e regular funcionamento, salvo observação que em sua grande maioria as compras são feitas a vista.

O capital de giro é obtido exclusivamente pelo desconto de duplicatas junto a FIDCs, securitizadoras e alguns bancos, por uma taxa média de 1,70%, segundo informações. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Indicou no 'plano de ação' as medidas já realizadas e em fase de implementação, visando enfrentar e superar a crise financeira e otimização do negócio, no que se insere a própria recuperação da companhia, cuja referência já foi feito no relatório anterior.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil anexado a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 15 de julho de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

